

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 142/2020 – Processo nº 85137/2020 – FLY Nº 0333.0004275/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Finanças e seus departamentos, conforme CI nº 056/2020 e solicitação nº 1154/2020 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: **04/08/2020 às 07h:30min horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 21 de julho de 2020.

Katiúscia de Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 145/2020 do Processo nº83255/2020 - FLY nº 0333.00002393/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de papel A4 comum e papel serrilhado para atender as Secretarias Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e seus departamentos, conforme solicitações Nº 684/2020, 685/2020, 686/2020, 687/2020, 688/2020 e 689/2020, C.I. Conjunta nº 005, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: **04/08/2020 às 13h30min (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 21 de julho de 2020.

Welinton Bachega Brito
Pregoeiro

Ata da quadragésima reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia dezesseis de julho de dois mil e vinte às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão aprovou 11 (onze) processos sem indenização, que serão encaminhados para entrega.

Relação de beneficiários com parecer sem indenização

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	84	13	PAULO LOURENÇO CAMARGO	64713/2018
2	46	02	JOÃO BATISTA DA CRUZ	63833/2018
3	53	07	JOSEFA ELAINE DO NASCIMENTO ALVES	64415/2018
4	46	08	SIDMAR LAURINDO PEREIRA	63114/2018
5	15	07	MARIA BREVILHERI CAVALCANTE	62941/2018
6	41	08	LUCIANA DE SANTANA PEREIRA SILVA	67613/2018
7	41	05	IRACILDA ALVES STEFANELLO	75298/2019
8	41	02	LINDALVA MARQUES DA SILVA	65241/2018
9	84	06	TEREZINHA MENEZES DE SOUZA	63646/2018
10	84	03	CLEIDE BISPO ARAGÃO	77838/2019
11	84	12	FABRÍCIO APARECIDO DA SILVA	63486/2018

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do
Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS
Representante da Arquitetura
Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 063/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **C.E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de Valor nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de adequação nos serviços de execução de obra, conforme planilha, cronograma e justificativa, passando o valor contratual de **R\$ 90.936,54** (noventa mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o **valor atual de R\$ 96.585,08** (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), representando um acréscimo de 6,212%, em valores R\$ 5.648,54 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro centavos), referente a execução da obra de Construção de 02 (duas) Unidades Habitacionais no Município de Nova Andradina - MS. Desta forma se faz necessário o aditamento de valores para continuidade da obra, em conformidade com o a Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 20 de julho de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finança
Contratante

C.E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI
Cristiano Echeverria Silvério
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ANTÔNIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELETRICA – ME.**

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no serviço de Manutenção Elétrica de alta tensão na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade. Conforme CI nº 252/2020/SEMEC e solicitação nº 1184/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fl. 17 e 18 do processo 85432/2020 (FLY 0333.0004570/2020)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 2.511,33 (dois mil quinhentos e onze reais e trinta e três centavos).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1301/2020; Proj./Ativ. 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretária de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 (0001) – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício para 2020. Cód Red (76)

Nova Andradina - MS, 16 de julho de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ANTÔNIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELETRICA-ME
Antônio Galiego
Contratada

PORTARIA Nº 568, de 17 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I. 077/2020 expedida pela Secretária Municipal de Saúde de Nova Andradina/MS;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul recomendou a nomeação de agente público específico para o acompanhamento da entrega dos bens recebidos que foram comprados em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Sars-CoV-2), o qual deverá ficar responsável por registrar a quantidade recebida, a marca do bem entregue e do atesto do correto funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento da entrega de bens recebidos que foram comprados em razão do Novo Coronavírus (Sars-CoV-2) pela Secretaria Municipal de Saúde:

I – Rosenildo Luiz da Silva, como Membro;

II – Vanusa dos Santos, como Membro;

III – Simone Aparecida Marega, como Suplente;

IV – Rosenildo da Silva Alves, como Suplente.

Art. 2º A comissão deverá, no mínimo, registrar a quantidade dos produtos recebidos, as marcas do bem e atestar seu correto funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 569, de 17 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I 148/2020, expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania contida nos autos nº 86.356/2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Sars-CoV-2);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo Novo Coronavírus (Sars-CoV-2);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (Sars-CoV-2);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento da entrega de bens recebidos que foram comprados em razão do Novo Coronavírus (Sars-CoV-2) pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- I – Ana Kelly Clemente Pereira, como Membro;
- II – Jessyka Mendes de Souza, como Membro;
- III – Fabiana Barbosa dos Santos, como Suplente;
- IV – Carla Costa de Assis, como Suplente.

Art. 2º A comissão deverá, no mínimo, registrar a quantidade dos produtos recebidos, as marcas do bem e atestar seu correto funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 571, de 20 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de maio de 2020, a servidora pública municipal **RAFAELA BALLESTERO IZIDORIO**, ocupante do cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 86.445/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 23 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de julho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002531/20 de 20 de Maio de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/10 de 14 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 261.482,58 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.301.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00
Total da Unidade	20.000,00
Total do Órgão	20.000,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.00.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social	38.500,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	38.500,00
Total do Proj./Ativ.	38.500,00
07.00.08.244.0037.2.203 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00
Total da Unidade	43.500,00
Total do Órgão	43.500,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.00.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito	136.982,58
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	136.982,58

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.00.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

61.000,00
Total do Proj./Ativ. 107.982,58
Total da Unidade 107.982,58
Total do Órgão 107.982,58

TOTAL SUPLEMENTADO:

261.482,58

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente escripturadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.301.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

20.000,00
Total do Proj./Ativ. 20.000,00
Total da Unidade 20.000,00
Total do Órgão 20.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.00.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

1.000,00
Total do Proj./Ativ. 1.000,00

07.00.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.000,00
Total do Proj./Ativ. 1.000,00

07.00.08.243.0037.2.210 - Manutenção e Enc. Com AABB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.000,00
2.000,00
Total do Proj./Ativ. 6.000,00

07.00.08.243.0037.2.220 - Manutenção do Conselho da Juventude

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.000,00
1.000,00
1.000,00
Total do Proj./Ativ. 3.000,00

07.00.08.242.0037.2.221 - Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2.000,00
1.000,00
Total do Proj./Ativ. 3.000,00

07.00.08.244.0037.2.250 - Manut. e Encargos com Construção e reforma de Predios Públicos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.000,00
1.000,00

DECRETO Nº 002542/20 de 3 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/10 de 14 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.404.779,55 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.037 - Pavimentação Asfáltica - M. Cidades

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

130.379,55
Total do Proj./Ativ. 130.379,55

04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

19.000,00
Total do Proj./Ativ. 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.00.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil

5.000,00
Total do Proj./Ativ. 5.000,00

05.00.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

19.200,00
Total do Proj./Ativ. 10.200,00

05.00.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

1.231.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19		
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições		1.231.200,00
	Total do Proj./Ativ.	1.231.200,00
	Total da Unidade	1.255.400,00
	Total do Órgão	1.255.400,00
TOTALSUPLEMENTADO:		1.404.770,55

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		716.000,00
	Total do Proj./Ativ.	716.000,00
06.07.12.361.0031.2.066 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaçã		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		45.442,55
	Total do Proj./Ativ.	46.442,55
06.07.12.365.0031.2.068 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		604.128,03
	Total do Proj./Ativ.	604.128,03
06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		10.000,00
	Total do Proj./Ativ.	10.000,00
	Total da Unidade	1.467.570,68
	Total do Órgão	1.467.570,68

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.13.451.0020.1.037 - Pavimentação Asfáltica - M. Cidade		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		130.379,55
	Total do Proj./Ativ.	130.379,55
	Total da Unidade	130.379,55
	Total do Órgão	130.379,55

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.076 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		3.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		1.700,00
	Total do Proj./Ativ.	4.900,00
	Total da Unidade	4.900,00
	Total do Órgão	4.900,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		79.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		89.836,03
	Total do Proj./Ativ.	169.036,03

16 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
16.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
16.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		806,00
	Total do Proj./Ativ.	806,00

05.06.10.301.0044.2.010 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		11.552,03
	Total do Proj./Ativ.	11.552,03

16.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemiterio Municipal		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		175.921,17
	Total do Proj./Ativ.	175.921,17
	Total da Unidade	176.727,17
	Total do Órgão	176.727,17

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoa Civil		260.786,27
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		89.845,87
	Total do Proj./Ativ.	350.611,94

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica		13.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		100.000,00
	Total do Proj./Ativ.	113.500,00
	Total da Unidade	113.500,00
	Total do Órgão	113.500,00

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00

16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica		13.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		100.000,00
	Total do Proj./Ativ.	113.500,00
	Total da Unidade	113.500,00
	Total do Órgão	113.500,00

05.06.10.303.0004.2.270 - Manutenção e enc. c/ AssistênciaFarmaciaBásicaEstrat. AFB		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		19.200,00
	Total do Proj./Ativ.	19.200,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica		13.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		100.000,00
	Total do Proj./Ativ.	113.500,00
	Total da Unidade	113.500,00
	Total do Órgão	113.500,00

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		700.000,00
	Total do Proj./Ativ.	700.000,00
	Total da Unidade	1.255.400,00
	Total do Órgão	1.255.400,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		18.750,00
	Total do Proj./Ativ.	18.750,00
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		6.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		3.000,00
	Total do Proj./Ativ.	9.500,00
	Total da Unidade	28.250,00
	Total do Órgão	28.250,00

22 - GOVERNADORIA		
22.01 - GOVERNADORIA		
22.01.04.122.0018.2.201 - Manutenção e aprimoramento da AGENOVA		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		19.000,00
	Total do Proj./Ativ.	19.000,00
	Total da Unidade	19.000,00
	Total do Órgão	19.000,00
TOTALREDUZIDO:		1.404.770,55

TOTAL SUPLEMENTADO:		2.650.950,07
----------------------------	--	---------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.06.16.461.0020.1.062 - Recuperação de Erosão		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		3.000,00
	Total do Proj./Ativ.	3.000,00
04.06.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Infraestrutura		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	6.000,00
	Total da Unidade	8.000,00
	Total do Órgão	8.000,00

Art. 3º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Especial

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002545/20 de 5 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001646/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.650.950,07 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.06.16.461.0020.1.062 - Aquisição de terrenos para fins de uso público		
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		150.107,53
	Total do Proj./Ativ.	156.107,53
04.06.16.461.0020.1.062 - Recuperação de Erosão		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		595.894,79
	Total do Proj./Ativ.	696.894,79
04.06.16.461.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		3.000,00
	Total do Proj./Ativ.	3.000,00
04.06.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Infraestrutura		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	6.000,00
	Total da Unidade	760.002,32
	Total do Órgão	760.002,32
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		78.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica		16.000,00
	Total do Proj./Ativ.	92.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.366.0032.1.059 - Aquisicao, ampliação, construção, manutenção e reforma c/ recursos F		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		423.000,00
	Total do Proj./Ativ.	423.600,00
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil		6.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		16.000,00
	Total do Proj./Ativ.	22.000,00
06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		170.000,00
	Total do Proj./Ativ.	170.000,00
06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		16.000,00
	Total do Proj./Ativ.	16.000,00
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaçã		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		15.442,55

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0031.2.056 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaçã	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	26.442,66
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	547.947,40
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	552.075,42
Total do Proj./Ativ.	1.100.022,82
06.07.12.366.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REME - Educação	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00
06.07.12.306.0033.2.264 - Manutenção e enc/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200.000,00
Total do Proj./Ativ.	200.000,00
06.07.12.361.0033.2.265 - Manutenção e enc/ Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	76.400,00
Total do Proj./Ativ.	76.400,00
06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
Total da Unidade	2.063.466,37
Total do Órgão	2.063.466,37
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09.08.244.0037.2.222 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	500,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00
07.09.08.244.0037.2.223 - Manutenção do Conselho de Políticas Públicas para Igualdade Racial	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	500,00
Total do Proj./Ativ.	600,00
07.09.08.241.0037.2.224 - Manutenção do Conselho Dos Direit.de Defesa Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
Total do Proj./Ativ.	600,00
07.09.08.243.0037.2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	200,00
Total do Proj./Ativ.	700,00
07.09.08.243.0037.2.239 - Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	500,00
Total do Proj./Ativ.	600,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	700,00
Total do Proj./Ativ.	1.700,00
Total da Unidade	4.900,00
Total do Órgão	4.900,00
16 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
16.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
16.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	175.921,17
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
Total do Proj./Ativ.	176.621,17
Total da Unidade	176.621,17
Total do Órgão	176.621,17
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestao	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	13.500,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	63.600,00
16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	56.107,53
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.106,00
Total do Proj./Ativ.	206.213,53
Total da Unidade	269.713,63
Total do Órgão	269.713,63
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.500,00
Total do Proj./Ativ.	1.600,00
21.06.15.452.0020.2.113 - Implantação e manutenção do transporte urbano	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00
21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.250,00
Total do Proj./Ativ.	23.750,00
Total da Unidade	28.260,00
Total do Órgão	28.260,00
TOTAL REDUZIDO:	2.660.960,07

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002546/20 de 5 de Junho de 2020

"Diapõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 329.328,67 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.00.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	35.000,00
Total do Proj./Ativ.	185.000,00
05.00.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitaria/VGS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	36.880,00
Total do Proj./Ativ.	30.880,00
05.00.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.448,67
Total do Proj./Ativ.	18.448,67
05.00.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	
3.1.90.04.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	85.000,00
Total do Proj./Ativ.	89.000,00
Total da Unidade	329.328,67
Total do Órgão	329.328,67
TOTAL SUPLEMENTADO:	329.328,67

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.00.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	36.880,00
Total do Proj./Ativ.	30.880,00
05.00.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitaria/VGS	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00
05.00.10.302.0043.2.010 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	8.000,00
Total do Proj./Ativ.	8.000,00
05.00.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00
05.00.10.122.0044.2.021 - Manutenção e Capacitação Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00
05.00.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
Total do Proj./Ativ.	150.000,00
05.00.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	7.000,00
05.00.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	7.000,00
05.00.10.303.0004.2.270 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	22.448,67
Total do Proj./Ativ.	22.448,67
05.00.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.00.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde	
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	76.000,00
Total do Proj./Ativ.	83.000,00
Total da Unidade	329.328,67
Total do Órgão	329.328,67
TOTAL REDUZIDO:	329.328,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002547/20 de 5 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 180.000,00 para atender reforço de dotações como seg:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.06 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.06.12.301.0033.2.006 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 00%

3.1.90.04.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Total do
Proj./Ativ.Total
da UnidadeTotal
do Órgão

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

Total do Proj./Ativ. 71.186,00
Total da Unidade 71.186,00
Total do Órgão 400.000,00
400.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.16.122.0020.2.110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ. 181.402,71
Total da Unidade 181.402,71
Total do Órgão 181.402,71

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.667.379,04

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.06 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.06.12.301.0033.2.006 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 00%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Total do
Proj./Ativ.Total
da UnidadeTotal
do Órgão

170.000,00

180.000,00

180.000,00

180.000,00

TOTAL REDUZIDO:

180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002548/20 de 6 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001646/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.069.587,31 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.16.461.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ. 1.069.587,31

04.05.16.461.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Total do Proj./Ativ. 16.389,02

Total da Unidade 1.086.976,33

Total do Órgão 1.086.976,33

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ. 150.000,00

160.000,00

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ. 80.000,00

80.000,00

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ. 98.814,00

98.814,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.002 - Recuperação de Erosão

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ. 904.105,21

Total da Unidade 904.105,21

Total do Órgão 904.105,21

TOTAL SUPLEMENTADO:

904.105,21

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0044.2.010 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Total do Proj./Ativ. 440.500,00

440.500,00

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Total do Proj./Ativ. 483.605,21

483.605,21

Total da Unidade 904.105,21

904.105,21

Total do Órgão 904.105,21

TOTAL REDUZIDO:

904.105,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002554/20 de 10 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 15.400,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bemou Serviço para Distribuição Gratuit	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00
07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	3.400,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.400,00
07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00
Total da Unidade	15.400,00
Total do Órgão	15.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	
	15.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00
07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. BolsaFamília/ BL GBF	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00
07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.400,00
Total da Unidade	15.400,00
Total do Órgão	15.400,00
TOTAL REDUZIDO:	
	15.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002501/20 de 24 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001546/19 de 14 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 348.596,10 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.06.04.122.0020.2.096 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.940,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.400,00
Total do Proj./Ativ.	27.340,00
Total da Unidade	27.340,00
Total do Órgão	27.340,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veiculos	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	148.381,60
Total do Proj./Ativ.	148.381,60
Total da Unidade	168.381,60
Total do Órgão	168.381,60

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.09.08.244.0037.2.076 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	26.428,00
Total do Proj./Ativ.	26.428,00
Total da Unidade	26.428,00
Total do Órgão	26.428,00

16 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
16.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
16.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.301,50
Total do Proj./Ativ.	1.301,50
Total da Unidade	1.301,50
Total do Órgão	1.301,50

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.21.20.122.0040.2.106 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.105,00
Total do Proj./Ativ.	15.105,00
Total da Unidade	15.105,00
Total do Órgão	15.105,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.16.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conervação de estradas	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	98.590,00
Total do Proj./Ativ.	98.590,00
21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	21.450,00
Total do Proj./Ativ.	21.450,00
Total da Unidade	120.040,00
Total do Órgão	120.040,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 348.696,10

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.06.16.461.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias publicas	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	22.400,00
Total do Proj./Ativ.	22.400,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.06.16.461.0020.2.074 - Edificações de Predios Publicos	
3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00

04.06.16.461.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.440,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.440,00

04.06.04.122.0020.2.096 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretario de Infraestrutura	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	500,00
Total do Proj./Ativ.	500,00

04.06.16.461.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ reapcapeamento de vias	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	64.284,50
Total do Proj./Ativ.	64.284,50
Total da Unidade	91.624,50
Total do Órgão	91.624,50

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	7.000,00

06.07.12.306.0033.2.063 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	0.337,02
Total do Proj./Ativ.	6.337,02

06.07.12.361.0031.2.056 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaçã	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veiculos	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	125.044,58
Total do Proj./Ativ.	125.044,58
Total da Unidade	168.381,60
Total do Órgão	168.381,60

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.16.461.0020.1.066 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	560,00
Total do Proj./Ativ.	660,00
21.06.16.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conervação de estradas	
3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	1.895,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	55.035,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.06.16.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conervação de estradas	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	41.300,00
Total do Proj./Ativ.	98.030,00
Total da Unidade	98.590,00
Total do Órgão	98.590,00
TOTAL REDUZIDO:	
	348.696,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002502/20 de 25 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001646/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 470.274,77 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.06.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.734,00	
	Total do Proj./Ativ.	6.234,00
	Total da Unidade	6.234,00
	Total do Órgão	6.234,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	148.800,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.085,00	
	Total do Proj./Ativ.	172.885,00
16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS		
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	287.975,77	
	Total do Proj./Ativ.	287.975,77
	Total da Unidade	460.860,77
	Total do Órgão	460.860,77
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.180,00	
	Total do Proj./Ativ.	3.180,00
	Total da Unidade	3.180,00
	Total do Órgão	3.180,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		470.274,77

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.06.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	5.734,00	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	300,00	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200,00	
	Total do Proj./Ativ.	6.234,00
	Total da Unidade	6.234,00
	Total do Órgão	6.234,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão		
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	24.085,00	
	Total do Proj./Ativ.	24.085,00
16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS		
3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	287.975,77	
	Total do Proj./Ativ.	287.975,77
16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	48.800,00	
	Total do Proj./Ativ.	148.800,00
	Total da Unidade	460.860,77
	Total do Órgão	460.860,77
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.180,00	
	Total do Proj./Ativ.	3.180,00
	Total da Unidade	3.180,00
	Total do Órgão	3.180,00
TOTAL REDUZIDO:		470.274,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002565/20 de 29 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001345/10 de 14 de Novembro de 2010.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 351.331,70 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.00.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		343.331,70
	Total do Proj./Ativ.	343.331,70
05.00.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da EmergenciaCovid 19		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		8.000,00
	Total do Proj./Ativ.	8.000,00
	Total da Unidade	351.331,70
	Total do Órgão	351.331,70
TOTAL SUPLEMENTADO:		351.331,70

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.00.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitaria/VGS		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		958,20
	Total do Proj./Ativ.	5.958,20
05.00.10.302.0043.2.000 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontologicas/MA		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		30.000,00
	Total do Proj./Ativ.	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.00.10.301.0002.2.011 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalhador		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.000,00
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00
05.00.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		45.000,00
	Total do Proj./Ativ.	45.000,00
05.00.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.000,00
	Total do Proj./Ativ.	4.000,00
05.00.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		48.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BemouServiço para DistribuiçãoGratuit		373,50
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	53.373,50
05.00.10.300.0040.2.274 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BemouServiço para DistribuiçãoGratuit		77.000,00
	Total do Proj./Ativ.	77.000,00
05.00.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologica		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		17.000,00
	Total do Proj./Ativ.	17.000,00
05.00.10.303.0004.2.270 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bemou Serviço para DistribuiçãoGratuit		106.000,00
	Total do Proj./Ativ.	106.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.00.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		8.000,00
	Total do Proj./Ativ.	8.000,00
	Total da Unidade	351.331,70
	Total do Órgão	351.331,70
TOTALREDUZIDO:		351.331,70

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Especial

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002567/20 de 30 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 16.800,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05.04.122.0020.2.005 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.865,00	
	Total do Proj./Ativ.	10.865,00	
	Total da Unidade	10.865,00	
	Total do Órgão	10.865,00	
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.00.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social			
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil		136,40	
	Total do Proj./Ativ.	136,40	
	Total da Unidade	136,40	
	Total do Órgão	136,40	
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
15.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO			
15.10.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Contro			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		4.200,00	
	Total do Proj./Ativ.	4.200,00	
	Total da Unidade	4.200,00	
	Total do Órgão	4.200,00	
22 - GOVERNADORIA			
22.01 - GOVERNADORIA			
22.01.04.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.599,56	
	Total do Proj./Ativ.	1.599,56	
	Total da Unidade	1.599,56	
	Total do Órgão	1.599,56	
TOTAL SUPLEMENTADO:		16.800,00	

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.05.04.122.0020.2.005 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura			
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil		266,00	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		100,00	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		999,00	
	Total do Proj./Ativ.	1.365,00	
04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias			
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		8.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	8.000,00	
	Total da Unidade	9.365,00	
	Total do Órgão	9.365,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
10.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
10.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão			
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		3.235,06	
	Total do Proj./Ativ.	3.235,06	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
10.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
10.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		4.200,00	
	Total do Proj./Ativ.	4.200,00	
	Total da Unidade	7.435,06	
	Total do Órgão	7.435,06	
TOTAL REDUZIDO:		16.800,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002568/20 de 30 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001646/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 15.900,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Basica/BL PSB FNAS (CRAS)			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		6.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	6.000,00	
07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. BolsaFamiliar/ BL GBF			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		3.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	3.000,00	
07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		2.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	2.000,00	
07.10.08.244.0061.2.284 - Ações do SUAS no combate a Covid-19 -EPI			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		900,00	
	Total do Proj./Ativ.	900,00	
	Total da Unidade	11.900,00	
07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
07.11.08.244.0037.2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		4.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	4.000,00	
	Total da Unidade	4.000,00	
	Total do Órgão	16.900,00	
TOTAL SUPLEMENTADO:		16.900,00	

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Compl			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		6.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	6.000,00	
07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		5.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	6.000,00	
07.10.08.244.0061.2.284 - Ações do SUAS no combate a Covid-19 -EPI			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		900,00	
	Total do Proj./Ativ.	900,00	
	Total da Unidade	11.900,00	
07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
07.11.08.244.0037.2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018			
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		4.000,00	
	Total do Proj./Ativ.	4.000,00	
	Total da Unidade	4.000,00	
	Total do Órgão	16.900,00	
TOTAL REDUZIDO:		16.900,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002570/20 de 30 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001646/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.264.543,09 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.06.04.122.0020.2.096 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens FixasPessoal Civil		99.438,64	
	Total do Proj./Ativ.	99.438,64	
	Total da Unidade	99.438,64	
	Total do Órgão	99.438,64	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS			
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		2.500,00	
	Total do Proj./Ativ.	2.500,00	
06.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		134.812,49	
	Total do Proj./Ativ.	134.812,49	
06.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da EmergenciaCovid 19			
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		52.993,08	
	Total do Proj./Ativ.	62.993,08	
	Total da Unidade	196.306,67	
	Total do Órgão	196.306,67	

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		1.074.308,87
	Total do Proj./Ativ.	1.074.308,87
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ RedeMunic. de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		898.332,96
	Total do Proj./Ativ.	898.332,96
	Total da Unidade	1.972.641,83
	Total do Órgão	1.972.641,83
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.076 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		441.138,55
	Total do Proj./Ativ.	441.138,55
07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ PoliticasPublicas da Mulher		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		15.114,16
	Total do Proj./Ativ.	15.114,16
	Total da Unidade	456.252,71
	Total do Órgão	456.252,71
16 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
16.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
16.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		141.767,10
	Total do Proj./Ativ.	141.767,10
	Total da Unidade	141.767,10
	Total do Órgão	141.767,10
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestao		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		572.840,89
	Total do Proj./Ativ.	572.840,89
	Total da Unidade	572.840,89
	Total do Órgão	572.840,89
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.20.122.0040.2.106 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		134.131,84
	Total do Proj./Ativ.	134.131,84
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.18.642.0039.2.106 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind., Comercio, Turismo e M. Ambiente		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		29.033,04
	Total do Proj./Ativ.	29.033,04
	Total da Unidade	163.164,88
	Total do Órgão	163.164,88
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de ServiçosPublicos		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		646.609,92
	Total do Proj./Ativ.	646.609,92
	Total da Unidade	646.609,92
	Total do Órgão	646.609,92
23 - CONTROLADORIA GERAL		
23.01 - CONTROLADORIA GERAL		
23.01.04.124.0018.2.046 - Manutenção e enc. c/ Controladoria		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil		21.621,55
	Total do Proj./Ativ.	21.621,55
	Total da Unidade	21.621,55
	Total do Órgão	21.621,55
TOTAL SUPLEMENTADO:		4.264.643,09

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestao SUS		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica		2.500,00
	Total do Proj./Ativ.	2.500,00
	Total da Unidade	2.500,00
	Total do Órgão	2.500,00
TOTAL REDUZIDO:		2.500,00

Art. 3º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Especial

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002573/20 de 30 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Organica do Municipio, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001646/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Municipio de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 124.860,84 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Medico Hospitalar/MAC		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil		11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		50.116,24
	Total do Proj./Ativ.	61.116,24
06.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		63.744,60
	Total do Proj./Ativ.	63.744,60
	Total da Unidade	124.860,84
	Total do Órgão	124.860,84
TOTAL SUPLEMENTADO:		124.860,84

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilancia Sanitaria/VGS		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,00
	Total do Proj./Ativ.	20.000,00
06.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saude Bucal/PAB		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,00
	Total do Proj./Ativ.	20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saude		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		84.860,84
	Total do Proj./Ativ.	84.860,84
	Total da Unidade	124.860,84
	Total do Órgão	124.860,84
TOTAL REDUZIDO:		124.860,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 264/2019 objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS SUAS RAMIFICAÇÕES, tendo como FORNECEDORES (es) CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ nº 16.041.907/0002-10, COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA, CNPJ nº 03.922.226/0001-38, CORNETO & PEREIRA LTDA, CNPJ nº 12.971.911/0001-45- vigência 09/01/2020 à 08/01/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 08 Julho de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 265/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE ELÉTRÓLITOS (ION SELECTIVE ELECTRODE), PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL "NACIM ABRAÃO", tendo como FORNECEDOR a empresa DI VIANA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 22.979.158/0001-98- vigência 08/01/2020 à 07/01/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 08 de Julho de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 43/2020 objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ADULTOS E CRIANÇAS, EM TAMANHOS VARIADOS, PARA ATENDER MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS, QUE POR NECESSIDADES ESPECIAIS UTILIZAM AS FRALDAS. Tendo como FORNECEDOR (es): CIRURGICA PARANAÍVAI-EIRELI, CNPJ Nº: 30.766.874/0001-15, MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº: 27.330.244/0001-99, OESTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº: 28.069.066/0001-24, - vigência 17/03/2020 à 16/03/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 16 Junho de 2020.

Sergio Maximiano Dias
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 045/2020, objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS E REAGENTES (MATERIAL DE CONSUMO), PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL “NACIM ABRAÃO”, tendo como FORNECEDOR a empresa: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI, CNPJ Nº:10.396.394/0001-00, M.S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ Nº:00.970.150/0001-21- vigência 09/03/2020 à 08/03/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 08 de Junho de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMB. E DESENVOLV. INTEGRADO – SEMADI – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 03/2020**

Considerando o disposto na Política Municipal de Meio Ambiente, a Lei Municipal nº 705/2008, no artigo 140, que aponta que constitui infração ambiental: “provocar queimada ao ar livre sem a devida autorização”;

Considerando que a mesma Lei, em seu Anexo III, Dos Valores das Multas, prevê multa de 04 a 22.954 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 1529/2019, que dispõe sobre a Lei de Limpeza de Terrenos Particulares da Cidade de Nova Andradina – MS, no seu artigo 3º, § 11º, afirma que “É vedada, na realização de limpeza dos imóveis, a utilização de “queimada”, produtos químicos ou qualquer outro método que cause danos ambientais, sob pena de aplicação de multa equivalente a 20 UFM (unidades fiscais do município), aplicando-se o § 13º deste artigo em caso de reincidência, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Considerando as atribuições da fiscalização ambiental dispostas na mesma legislação, artigo 139: “Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.”;

Conforme o também disposto na Lei nº 705/2008 em seu artigo 161: “O infrator será notificado da infração: I – pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente; II – por via postal com aviso de recebimento; III – por edital, se estiver em local incerto ou não sabido.”

Considerando que foram feitas tentativas dos dois primeiros itens do artigo 161, ambas falhas, resta a notificação da infração por edital, como prossegue, salientando que a reincidência da mesma resultará na aplicação das penalidades especificadas em lei:

Proprietário	CPF/CNPJ	Endereço da infração	Penalidade
MOACIR JOANONI DOS SANTOS	519.850.801-25	Bairro Monte Carlo, Quadra 22, Lote 06.	ADVERTÊNCIA

Em 20 de julho de 2020,

NAIARA DO VALE ALMEIDA
Fiscal de Meio Ambiente
Matrícula 8046

EDITAL 21072020/DESOBSTRUÇÃO/KAP – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o desbloqueio do passeio público, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 55,95 = R\$ 279,75

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
693/2020	11592	103	3	800	ADILSON RAFAEL DOS SANTOS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	S/N	IRMAN RIBEIRO
694/2020	20913	CH173	4	4.680	ANTONIO CARLOS LOPES	ESTRADA GRACINDO ABILIO LOURENÇO	1644	TORRE

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

EDITAL 2007/2020/AIF/KAP – AUTO DE INFRAÇÃO DE REINCIDENCIA - TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA EM REINCIDENCIA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo em situação irregular de limpeza O autuado deverá realizar a limpeza do referido terreno dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital ou recebimento do Auto de Infração, podendo pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalente, no mesmo prazo, a regularização. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido configurará reincidência de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 55,95) x m² = 2,79 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
692/2020	11521	79	5	400	SILVIO DURE	SÃO VICENTE DE PAULO	S/N	IRMAN RIBEIRO

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 048, DE 21 DE JULHO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o 2º período de gozo de férias do servidor **MARCOS ROBERTO MATOS**, matrícula Nº 065, **AGENTE ADMINISTRATIVO (SAX – 03)**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, passando para 21/07/2020 a 04/08/2020.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitida o seu gozo parcelado, em conformidade com o art. 81 da LC 042/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias de julho de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
“AMARELINHO”
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 049 DE 21 DE JULHO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias de julho de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
“AMARELINHO”
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 49/2020 FL 02/02

ANEXO ÚNICO –
COMPETÊNCIA AGOSTO/2020

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE REPOUSO		
					INÍCIO	FINAL	30 DIAS
1	ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2000	30/06/2019 a 29/06/2020	04/08/2020 a	02/09/2020	30 DIAS
8	ROSELI PEREIRA DE SOUZA MELO	AUXILIAR SERV. DIVERSOS	30/06/2000	30/06/2019 a 29/06/2020	03/08/2020 a	01/09/2020	30 DIAS
82	LUCIANA MAGRO DE SOUZA	AUXILIAR SERV. DIVERSOS	06/06/2008	06/06/2019 a 05/06/2020	03/08/2020 a	01/09/2020	30 DIAS

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 10-2019
EDITAL FUNSAU-NA nº. 12/2019.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 22 de Julho de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **09:00h às 10:30h** ou das **15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos **documentos constantes no item 15.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, tudo na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2019. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 21 de Julho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA

Nome	Pontuação	Classificação
TATIelly SENA GOMES	90,00	9º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exijir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 06-2020
EDITAL FUNSAU-NA nº. 05/2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 22 de Julho de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **09:00h às 10:30h** ou das **15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2020. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 21 de Julho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CATHIA REGINA RESENE ERNESTO	0,00	6º
FLAVIANE DE MORAES	0,00	7º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exijir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 2





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 09-2020
EDITAL FUNSAU-NA nº. 07/2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer até o dia 22 de Julho de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº. 09/2020**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 21 de Julho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

COZINHEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ELIANE PORTO PINHEIRO	02,00	3º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

LEI COMPLEMENTAR Nº 251, de 16 de Julho de 2020.

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar 182, de 08 de Abril de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do artigo 6º da Lei Complementar 182/2015.

Art. 2º O artigo da Lei Complementar 182, de 08 de abril de 2015, passa a vigorar com seguinte

redação:

Art. 2º O condomínio urbanístico de que trata esta lei somente poderá ser implantado em lotes ou glebas com área de no mínimo 10.001 m² (dez mil e um metros quadrados), dentro do perímetro urbano.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 16 de julho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL